



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.698/2017, de 28 de novembro de 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

0803.10.301.0114.2.432.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção Incremento MAC	Desp.	242432	R\$	90.000,00
0803.10.301.0114.2.432.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção Incremento MAC	Desp.	302432	R\$	90.000,00
0803.10.301.0114.2.432.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Manutenção Incremento MAC	Desp.	402432	R\$	5.000,00
0803.10.301.0114.2.432.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Manutenção Incremento MAC	Desp.	412432	R\$	5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor da arrecadação recebida do Fundo Nacional de Saúde ao MAC, destinado a propiciar condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais à assistência em saúde (Recurso 4525) do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de novembro de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.